



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SECL/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. ONEIDA TIBURCIO DE
LEMONS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 070/PMCSA-SECL/2014, celebrado em 18 de agosto de 2014, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua do Sol, n.º 60, Distrito de Gaibú, Vila de Nazaré, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, destinado ao funcionamento do Museu do Pescador**, referente ao Processo n.º 118/PMCSA-SECL/2014, Dispensa n.º 014/PMCSA-SECL/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.889.429 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. Oneida Tiburcio de Lemos**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.071.877 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.525.934-20, residente e domiciliada na Rua José Miguel de Santana, n.º 30, SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/15, datado de 10 de agosto de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SECL/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1508, datada de 10 de agosto de 2015, no valor de R\$ 10.714,68 (dez mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), face à prorrogação do prazo, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 18 de agosto de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SECL/2014, notadamente ante ao Ofício n.º 049/2015, datado de 10 de agosto de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de agosto de 2016, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1508**, datada de 10/08/15, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 892,89 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 10.714,68 (dez mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

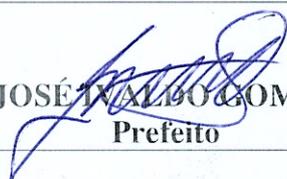
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 35.101 – Secretaria Executiva de Cultura e Lazer; Funcional: 13.392 – Difusão Cultural; Ação: 4.0220 – Incentivo às Tradições Culturais e às Produções Artísticas; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 982; Fonte: 01.

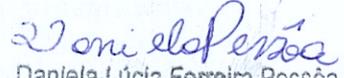
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

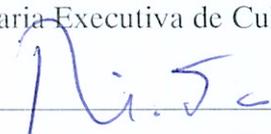
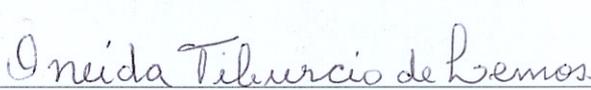
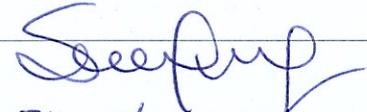
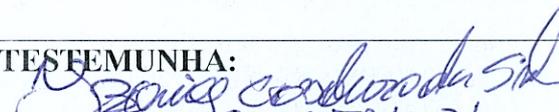
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Cultura e Lazer 	LOCADORA: ONEIDA TIBURCIO DE LEMOS 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 053.510.014-03	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 149477574-34